1164/90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
*CEP 59.380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C 08.109.126/0001-00*
GABINETE DO PREFEITO
*FONE: (084) 431-1740*

LEI Nº 1163, de 21 de junho de 1990

Altera a Lei nº 778, de 29 de abril de 1977, que dispõe sobre a criação do Bairro "J.K" , cria novos bairros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Que o Bairro "J.K", criado através da Lei nº 778, de 29 de abril de 1977, terá desmembrado dos seus limites os conjuntos habitacionais Promorar e o da Previdência dos Servidores do Estado - IPE.

Art. 2º - Que os citados conjuntos habitacionais, desmembrados do Bairro "J.K.", são promovidos a bairros, denominados:

§ 1º - O Conjunto habitacional Promorar, promovido, passa a denominar-se Bairro "Dr. José Bezerra".

§ 2º - Conjunto habitacional da Previdência dos Servidores do Estado - IPE, promovido, passa a denominar-se "Valfredo Galvão".

Art. 3º - Por questões de ordem técnica, os limites e ruas serão regulamentado através de Ato Administrativo do Chefe do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 21 de junho de 1990.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Mario Venâncio Dantas
SEC. M. PLANEJAMENTO